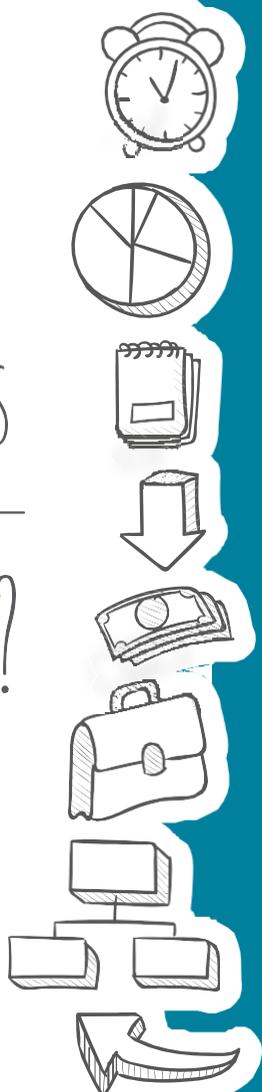


DÚVIDAS
— sobre —
ESTÁGIO?



DÚVIDAS — SOBRE — ESTÁGIO?



COMO ACESSAR AS
OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
DIVULGADAS PELO CEFET-MG?

O aluno interessado em visualizar as oportunidades de estágio divulgadas pelo CEFET-MG poderá acessar o Mural de Estágio através da sua página no SIGAA.



QUEM PODE SER
ESTAGIÁRIO? EXISTE PRÉ-
REQUISITO?

Segundo a Lei de Estágios nº.11.788/2008 podem ser estagiários os alunos devidamente matriculados e frequentes. Além disso, cada curso tem definidos os pré-requisitos adicionais para a realização de estágio obrigatório conforme os projetos pedagógicos do curso.

Informe-se na sua Coordenação sobre os requisitos do seu curso para início do estágio obrigatório ou acesse:

<http://www.estagio.cefetmg.br>



QUAL A DIFERENÇA ENTRE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO?

Ambos são atividades de aprendizado previstas pelo projeto pedagógico do curso. O Estágio Obrigatório é uma atividade vinculada a uma disciplina, com carga horária específica e sem a qual o aluno não poderá concluir o seu processo de formação. Já o Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso como horas complementares.



A EMPRESA ONDE VOU ESTAGIAR TEM QUE SER CONVENIADA COM O CEFET-MG?

Sim. As instituições onde os estudantes desenvolverão atividades de estágio devem ser previamente conveniadas ao CEFET-MG, conforme instruções disponíveis na página da CPRE (estagio.cefetmg.br/parcerias)



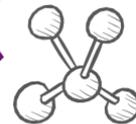
INICIEI UM ESTÁGIO SEM ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, AINDA POSSO FORMALIZAR?

O início do estágio deverá ocorrer preferencialmente quando o Termo de Compromisso e Plano de Estágio estiverem assinados pelo aluno, instituição concedente e pela CPRE/CEFET-MG. O aluno porém, poderá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias da data de início do estágio. Após essa data, os documentos não serão aceitos. **Fique atento aos prazos de registro de contrato do seu curso**



O QUE FAZER PARA ENCERRAR O ESTÁGIO ANTES DA DATA CONTRATADA?

O aluno deverá preencher e apresentar o Termo de Rescisão impresso e assinado por ele e pela concedente no Setor de Estágios, verificando antes se já cumpriu a carga horária mínima prevista para o seu curso e conforme as instruções do nosso site.





QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INICIAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

Para iniciar o Estágio Obrigatório o aluno, após matriculado na disciplina de Estágio/Orientação de Estágio, deve entregar no Setor de Estágios do seu Campus os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro do Estágio
- b) 03 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio, no modelo sugerido pelo CEFET-MG ou no modelo próprio da concedente conveniada ao CEFET-MG.
- c) 03 (três) vias do Programa de Estágio Supervisionado obrigatório (PES) ou Plano de Atividades no Modelo do CEFET-MG, desde que contenha a descrição detalhada das atividades previstas para o estágio e, preferencialmente, o cronograma de desenvolvimento das mesmas.

Todos os formulários encontra-se disponíveis no site:

<http://www.estagio.cefetmg.br>

Leia atentamente todas as instruções do site da CPRE.



COMO CONVERTER O MEU ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM OBRIGATÓRIO?

O aluno, após ser matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado deverá entregar, no Setor de Estágio do seu *Campi/ Unidade*, 03 (três) vias do Termo de Alteração ao Termo de Compromisso acompanhado de 03 Programa de Estágio Supervisionado Obrigatório no modelo padronizado pelo CEFET-MG para inscrição na Atividade de Estágio Obrigatório e disponível no site:

<http://www.estagio.cefetmg.br/mudancaestagio>





O QUE PRECISO ENTREGAR DURANTE O ESTÁGIO?

Após entregue a documentação de início do estágio e formalizado a atividade, o aluno deve ficar atento e entregar os formulários e relatórios exigidos pelo professor da disciplina de Estágio.

Além disso, ao término do semestre letivo, mais precisamente até o dia 19/06/2020, o aluno deve entregar no Setor de Estágios do seu Campus, o **Relatório de Atividades do Estágio Obrigatório**, contendo a carga horária total estagiada no período.

O modelo do formulário e as instruções de finalização do estágio obrigatório estarão disponíveis no link o qual recomenda-se a leitura com atenção, em especial quanto aos prazos:

<http://www.estagio.cefetmg.br/validacao>



MEU CONTRATO ACABOU, COMO FINALIZO MEU ESTÁGIO?

Além de validar o estágio, caso o contrato do aluno encerre ao término do período, o mesmo deve entregar, além da documentação de validação:

- 03 (três) vias do Termo de Encerramento do Estágio;

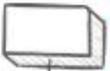
Os formulários e orientações estão disponíveis no site:

<http://www.estagio.cefetmg.br>

Caso o aluno tenha interesse em permanecer estagiando e queira alterar o mesmo para Estágio Não Obrigatório, o mesmo deve entregar, além da documentação de validação:

- 03 (três) vias do Termo de Alteração, alterando o Estágio para Não Obrigatório.
- 03 (três) vias do Plano de Atividades de Estágio Não Obrigatório.

Caso a concedente tenha modelos próprios de encerramento/rescisão, os mesmo poderão ser usados.





DESENVOLVO ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA, POSSO EQUIPARÁ-LA COMO ESTÁGIO?

Sim. O aproveitamento de atividade profissional como estágio obrigatório está previsto no Regulamento de Estágio dos cursos de graduação.

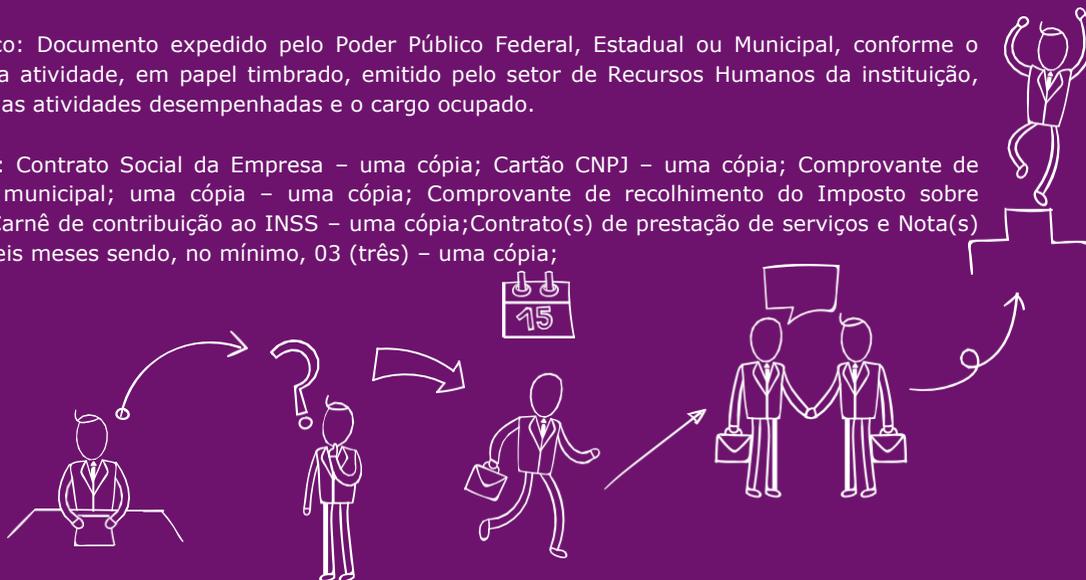
Para requerê-lo, o aluno deve estar matriculado na disciplina de Estágio/Orientação de Estágio e apresentar no Setor de Estágio do seu *Campi*/Unidade, cópia dos seguintes documentos:

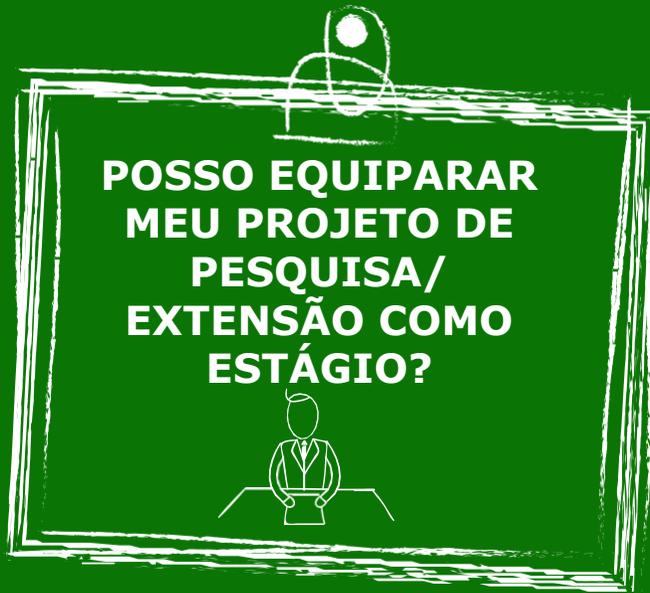
a) 2 (duas) vias do Programa de Estágio Supervisionado – Aproveitamento de Atividade Profissional, acompanhado da seguinte documentação:

- Se empregado celetista: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e uma cópia das folhas que contêm a foto, a qualificação civil e o registro de trabalho – cujas cópias serão autenticadas por um funcionário da CPRE).

- Se funcionário público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitido pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período, as atividades desempenhadas e o cargo ocupado.

- Se Empresário/Sócio: Contrato Social da Empresa – uma cópia; Cartão CNPJ – uma cópia; Comprovante de registro na prefeitura municipal; uma cópia – uma cópia; Comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviço – uma cópia; Carnê de contribuição ao INSS – uma cópia; Contrato(s) de prestação de serviços e Nota(s) Fiscal(is) dos últimos seis meses sendo, no mínimo, 03 (três) – uma cópia;





A equiparação das atividades de pesquisa/extensão como estágio é prevista na Lei nº 11.788/2008, desde que essa possibilidade esteja prevista no Projeto Pedagógico do curso.

Atualmente, no CEFET-MG, os cursos de Eng. Ambiental, Letras, Eng. Ambiental e Sanitária e Eng. Elétrica (Campus Nepomuceno) permitem esse aproveitamento.

Assim, com exceção dos cursos acima, para os demais não é possível esse aproveitamento.

Sou aluno dos cursos elegíveis, como aproveito meu projeto de pesquisa/extensão como estágio?

Você deve apresentar na Coordenação de Programas de Estágio do Campus I os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) vias do Programa de Estágio Supervisionado – Aproveitamento de Projeto de Pesquisa/Extensão;
- b) Cópia do projeto com assinatura do orientador.
- c) Cópia do documento comprobatório de aprovação do projeto em instância competente (DEDC, Órgãos de Fomento etc)

CONTATOS DOS SETORES DE ESTÁGIO DO CEFET-MG:

Campus I

estagio@adm.cefetmg.br
|31| 3319-7085

Araxá

lucasteixeira@cefetmg.br
|34| 3669-4512

Curvelo

estagio@curvelo.cefetmg.br
|38| 3729-3912

Leopoldina

cpeleopoldina@gmail.com
|32|3449-2308

Timóteo

estagio@timoteo.cefetmg.br
|31| 3845-4607

Campus II

ciee02@des.cefetmg.br
|31| 3319-6727

Contagem

dheisonsousa@cefetmg.br
|31| 3368-4313

Divinópolis

flaviane@cefetmg.br
|37| 3229-1162

Nepomuceno

nahara@cefetmg.br
|35| 3861-3277

Varginha

marcovga@cefetmg.br
|35| 3690-4235

Para mais informações, acesse o Portal de Estágio:

<http://www.estagio.cefetmg.br>